



EDITAL N. 04/2025

Edital de Inscrição e Seleção para o Curso de Mestrado acadêmico em Engenharia Química

1. Informações Gerais

- 1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, do Instituto de Química, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa, Resolução CEPEC Nº 1925, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015 da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.
- 1.2. O Programa, conceito 3 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Desenvolvimento de Processos e, tem por objetivo formar pesquisadores, futuros(as) docentes e profissionais qualificados(as) para atuar nos setores industriais e nos arranjos produtivos da economia do Estado de Goiás e do Brasil como um todo. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:
 - I - Processos químicos; e
 - II - Processos físicos.
- 1.3 O processo seletivo ocorrerá totalmente de forma remota, preservando-se sua qualidade, por meio da plataforma digital *Google Meet*.
- 1.4 Os links de acesso às salas serão enviados aos(as) candidatos(as) pelo e-mail informado na inscrição em até 2 horas antes da prova.
- 1.5 A previsão para o início do curso é 02 de março de 2026.
- 1.6 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2 Do Público

- 2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Bacharelado, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharia Química ou bacharelado em áreas afins, bem como concluintes de cursos de Bacharelado em Engenharia Química ou



bacharelado em áreas afins, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior ao término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

3 Das Vagas

- 3.1 Serão oferecidas 20 vagas o nível Mestrado acadêmico em Engenharia Química, na área de concentração Desenvolvimento de Processos, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa, indicadas no item 1.2.
- 3.2 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 3.3 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015 do total de 20 vagas oferecidas, 12 vagas, sendo seis em cada linha de pesquisa, estão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados, mais especificamente, pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência, visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa na Pós-Graduação.
- 3.4 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.5 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.
- 3.6 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4 Da Inscrição

- 4.1 As inscrições estarão abertas a partir das 14h00min de 10/11/2025 até as 23h59min (horário de Brasília – DF) do dia 16/01/2026 exclusivamente via internet, através de e-mail para o endereço eletrônico: ppgeq.iq@ufg.br



- 4.2 Todos os documentos exigidos no processo de inscrição deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a), a partir de e-mail próprio, na forma de cópias digitais e em arquivos individuais, exclusivamente em formato **pdf**, para o endereço eletrônico: ppgeq.iq@ufg.br
- 4.3 É obrigatório, no ato de inscrição, que sejam enviados pelo(a) candidato(a), conforme disposto no item anterior e em e-mail único, os seguintes documentos:
- 4.3.1 Ficha de inscrição (**Anexo 1**) devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento;
 - 4.3.2 Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) - dispensado no caso de estar presente na Carteira de Identidade (RG), ou se o (a) candidato (a) for estrangeiro(a).
 - 4.3.3 Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, Carteira de registro Nacional Migratório ou documento equivalente;
 - 4.3.4 Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
 - 4.3.5 Diploma de Graduação, frente e verso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até o último dia de matrículas, emitido pela Coordenação do curso de Graduação ou por instância superior em **data posterior à da divulgação do presente edital**;
 - 4.3.6 Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos – (de novembro de 2020 a novembro 2025) – O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
 - 4.3.7 Formulário de Currículo Padronizado (**Anexo 2**) preenchido e devidamente comprovado.
 - 4.3.8 Termo de autodeclaração de pertencimento para os(a) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas para grupos minorizados segundo a resolução do CONSUNI 07R/2015 (**Anexo 3**).
 - 4.3.9 Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
 - 4.3.10 Declaração de (in)existência de vínculo. Disponível em <https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/modelos-de-documentos>.
- 4.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.5 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo contidas neste Edital e nos comunicados oficiais publicados na página do PPGEQ (<https://ppgeq.quimica.ufg.br/>) e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.



- 4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.7 Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 4.7.1 Candidatos(as) com deficiência deverão entregar no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- 4.8 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no site do PPGEQ/UFV (<https://ppgeq.quimica.ufv.br/>) no dia 21 de janeiro de 2026 até às 18:00h. Após a publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas, os(as) candidatos(as) terão 48 horas, dois dias úteis subsequentes, para interposição de recursos (Anexo 4) por meio do e-mail: ppgeq.iq@ufv.br.
- 4.9 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.
- 4.10 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção que será constituída por docentes do PPGEQ-UFV, e será divulgada juntamente ao Resultado Final das Inscrições Homologadas (26/01/2026).
- 4.10.1 Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada terão o prazo de 48 horas, dois dias úteis subsequentes, para a interposição de recursos (**Anexo 4**) de impugnação contra qualquer membro da Comissão de Seleção por meio do e-mail: ppgeq.iq@ufv.br
- 4.11 O(a) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar no ato da sua matrícula, cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação ou da Certidão de Colação de Grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 4.12 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará na página do programa (<https://ppgeq.quimica.ufv.br/>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.
- 4.13 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.



- 4.14 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5 Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção do PPGEQ-UFG.

5.1.1. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s).

5.2. O processo seletivo constará de três avaliações:

5.2.1 Exame de Suficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) que não atingirem a nota 6,0 (seis) serão eliminados(as) do processo seletivo.

5.2.1.1 O Exame de Suficiência em Língua Inglesa terá como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de interpretação de textos científicos, escritos em língua inglesa, assim como a capacidade de tradução do texto do inglês para o português e vice-versa (os detalhes dessa prova são apresentados no **Anexo 5** deste edital).

5.2.1.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, através da apresentação do certificado CELPE-BRAS, com nota superior a 2 pontos.

5.2.2. Apresentação de memorial, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) que não atingirem a nota 5,0 (cinco pontos) serão eliminados(as) do processo seletivo

5.2.2.1. A apresentação de memorial será na forma de exame oral/entrevista, que será apresentada pelo(a) candidato(a).

5.2.2.2. Os detalhes dessa avaliação são apresentados no Anexo 5 deste edital.

5.2.3. Avaliação do currículo Lattes, de caráter classificatório.

5.2.3.1. Na análise do currículo será atribuída nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) com a maior pontuação, sendo atribuídas notas proporcionais, mediante regra de três simples, aos(às) demais candidatos(as).

5.2.3.2. O currículo será pontuado de acordo com o disposto no **Anexo 2**.



5.3 As normas e instruções específicas sobre a realização das provas envolvendo as Etapas 1 e 2 deste processo seletivo se encontram no **Anexo 5**.

5.4 O(A) candidato(a) que não realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa e/ou a Apresentação de memorial será eliminado(a) do processo seletivo.

5.5 A nota do resultado final da classificação dos(as) candidatos(as) será calculada segundo a seguinte equação:

$$NF=(N_{AC}\times 0,4)+(N_{AM}\times 0,4)+(N_{SLI}\times 0,2)$$

Sendo NF a nota final, N_{AC} a nota da avaliação do currículo, N_{AM} a nota da apresentação de memorial e N_{SLI} a nota da prova de suficiência em língua inglesa.

5.5.1 Para os(as) Candidatos(as) estrangeiros(as) que apresentem certificado CELPE-BRAS, a nota do exame será convertida, proporcionalmente, em uma pontuação de 0 a 10 utilizando regra de três simples.

5.6 Em caso de empate na Nota Final, a classificação ordinal será feita com a maior nota, na ordem: nota da avaliação do currículo (N_{AC}), nota da prova da apresentação de memorial (N_{AM}) e nota da prova de suficiência em língua inglesa (N_{SLI}), permanecendo o empate a prioridade será do(a) candidato(a) de maior idade.

5.7 Após a realização das três etapas, a Comissão de Seleção do PPGEQ-UFG publicará o resultado preliminar do processo seletivo no dia 06 de fevereiro de 2026 até as 18h00min, no site do PPGEQ-UFG (<http://www.ppgeq.quimica.ufg.br/>).

5.7.1 Após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo, os(as) candidatos(as) terão 48 horas, dois dias úteis subsequentes, para interposição de recursos (Anexo 4) por correio eletrônico (ppgeq.iq@ufg.br) ou de modo presencial na secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, localizada na sala 206 do Bloco I do Instituto de Química, no campus Samambaia da UFG.

5.8 Não será aceita interposição de recurso por fax, correio postal ou outros meios além daqueles previstos no item 5.7.

5.9 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

6. Cronograma

ATIVIDADES	DATA
1. Publicação do edital 04 /2025	10/11/2025



2. Prazo para impugnação do edital	11 a 13/11/2025
3. Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	17/11/2025
4. Período de inscrições	10/11/2025 a 16/01/2026
5. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	21/01/2026
6. Prazo para a interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições	23/01/2026
7. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas e da composição preliminar da Comissão de Seleção	26/01/2026 até às 18h
8. Prazo para a interposição de recursos contra a composição dos membros da Comissão de Seleção	27 e 28/01/2026
9. Divulgação da composição final da Comissão de Seleção	29/01/2026
10. Exame de suficiência em Língua Inglesa (10:00h)	03/02/2026
11. Exame oral – Apresentação de Memorial (9:00h)	04/02/2026
12. Análise do currículo dos(as) candidatos(as)	05/02/2026
13. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	06/02/2026
14. Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	09 e 10/02/2026
15. Divulgação do Resultado dos Recursos Interpostos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	11/02/2026
16. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	12/02/2026

7. Das bolsas

7.1 Os(As) candidatos(as) classificados (as) no Processo Seletivo e matriculados(as) no Curso poderão se candidatar a bolsas, desde que atenda os critérios estabelecidos pelas agências de fomento e pela Coordenadoria do PPGEQ-UFG.

7.2 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não garantem bolsa de estudo, que é concedida apenas depois da avaliação de mérito e da liberação da Comissão de Bolsas do PPGEQ-UFG.

7.3 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as).



7.4 O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos(as) discentes no Programa.

8 Considerações finais

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.5 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se dará de entre 23 e 27 de fevereiro, em forma presencial na secretaria do PPGEQ. O início das aulas será no dia 02 de março de 2026.

8.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso a este edital de seleção, composição da comissão de seleção, homologações das inscrições e resultados do processo seletivo através do sítio eletrônico (<http://ppgeq.quimica.ufg.br>) e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da UFG.

8.7 Para sanar dúvidas que possam surgir sobre este edital ou outras informações, enviar e-mail para a Secretaria do Programa (ppgeq.iq@ufg.br) ou pelo telefone através do número +55 62 3521 1016 (ramal 221).

8.8 Os(As) candidatos(as) terão direito a vistas das avaliações durante o prazo previsto para recurso. Para isso devem fazer a solicitação para a Secretaria do Programa (ppgeq.iq@ufg.br), indicando no assunto PEDIDO DE VISTAS – nome do(a) candidato(a).

8.9 O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela (Coordenadoria, Comissão de Seleção ou Comissão Administrativa) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química.



- Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química no dia 26/09/2025
- Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 04/11/2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.
- As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025
- Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 04/11/2025

Goiânia, 05 de novembro de 2025.

Prof^a. Dr^a Inti Doraci Cavalcanti Montano
Coordenadora do PPGEQ/UFG



ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ ANO: _____

(campo para preenchimento da secretaria)

FOTO

Preencher em letra de forma:

Tipo de concorrência: ☐ **Ampla concorrência** ☐ **Ações afirmativas (sistema de cotas)**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome completo:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Nº RG:	CPF:	Data de nascimento:	Sexo:
Órgão emissor/UF:		__/__/____	() M () F
Data de emissão:		Local de nascimento:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Estado civil:		Raça ou cor:	
		() Branca () Preta () Indígena	
		() Parda () Amarela	
Certificado de reservista (Sexo Masculino)		Título eleitoral	
Número:		Número:	
Órgão expedidor:		Zona: _____ Seção: _____	
() MD () MEX () MMA () MAE		Cidade: _____	
Data de expedição: __/__/____		UF: _____	
		Data de expedição: __/__/____	
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:	



() _____	() _____	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Nome do curso:		Ano de ingresso:
Sigla da instituição:	Previsão de colação de grau:	Ano de conclusão:
PÓS-GRADUAÇÃO		
Nome do curso:		Ano de ingresso:
Instituição:		Ano de conclusão:
ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS		
Instituição:		Cargo ou função:
Instituição:		Cargo ou função:
Manterá vínculo empregatício durante o curso?		Solicita bolsa?
SOBRE O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA		
Como você tomou conhecimento do curso?		
O que motivou você para fazer o Mestrado em Engenharia Química na UFG?		
LINHAS DE PESQUISA DE INTERESSE: (Marque 1º ou 2º de ordem de interesse das linhas para desenvolver sua pesquisa) () Processos químicos () Processos físicos		
Declaro ciência dos termos contidos no edital: () Sim () Não		
LOCAL, DATA: _____, ____/____/____		
ASSINATURA: _____		

Anexe a esta ficha todos os documentos solicitados no edital.



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

Orientação para preenchimento

- Preencher o formulário de currículo padronizado anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário. Anexar currículo da plataforma Lattes.
- Será considerado na pontuação de produção científica técnica a melhor classificação dentre todas as áreas CAPES.
- As fotocópias dos documentos comprobatórios (anexos numerados) do currículo deverão ser numeradas sequencialmente na posição superior direita e anexadas a este formulário.
- Cada documento deverá corresponder a um Anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do formulário de currículo padronizado, o mesmo deverá ser citado nos campos correspondentes.
- Serão considerados apenas as atividades exercidas **nos últimos 5 anos (novembro de 2020 – novembro de 2025)**.

1 – Identificação do(a) candidato(a)

Nome completo:

2 – Curso de graduação

Graduação	Curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Nº do Anexo:
	Instituição:		
	Cidade:	UF:	País:
2ª Graduação	Curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Nº do Anexo:
	Instituição:		
	Cidade:	UF:	País:
Pontuação da titulação			
Pontuação	7,0		



3 – Titulação

Aperfeiçoamento (A) mínimo de 180 horas	Curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Nº do Anexo:
	Instituição:		
	Cidade	UF:	País:
Especialização (E)	Curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Nº do Anexo:
	Instituição:		
	Cidade	UF:	País:
Pontuação da titulação			
Pontuação	A=3,00	E=5,00	

4 – Atividade profissional

Função	Local	Início	Término	Anexo (nº)
Pontuação da atividade profissional (por ano)				
		Pontuação		
Atividade Técnica		1,00		
Ensino	Médio	0,75		
	Superior	4,00		

5 – Monitoria oficial

Item	Duração da atividade	Anexo (nº)
5.1	90 a 180 horas	
5.2	181 a 360 horas	
5.3	Superior a 360 horas	

Pontuação da monitoria oficial		
Tempo de atividade	Pontuação	
90 a 180 h	1,0	
181 a 360 h	2,0	
Superior a 360 h	3,0	



6 – Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão durante a graduação. Serão consideradas somente as bolsas cadastradas na Instituição.

Item	Atividade	Anexo (nº)
6.1	Iniciação científica com bolsa (PIBIC, PIBITI)	
6.2	Participação voluntária em sem bolsa (PIVIC, PIVITI)	
6.3	Participação em projeto de ensino	
6.4	Participação em projeto de extensão	

Pontuação em participação de pesquisa com e sem bolsa (por ano)		
Tipo	Pontuação	
Iniciação científica com bolsa	8,0	
Iniciação científica sem bolsa	8,0	
Projeto de ensino	4,0	
Projeto de extensão	4,0	

7 – Produção científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)

Item	Tipo	Anexo (nº)
7.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial	
7.2	Livro editado	
7.3	Capítulo de livro	
7.4	Artigos técnicos publicados em revistas ou jornais	
7.5	Artigos técnicos sem qualis	
7.6	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de eventos Científicos	
7.7	Resumos publicados em anais de eventos científicos	
7.8	Editor de revista científica com corpo editorial	

Tipo	Qualis Capes	Quantidade	Pontuação (Máximo de 25 pontos)
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis A1	12,0		



Artigo científico completo publicado em periódico Qualis A2	11,0	
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis A3	10,0	
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis A4	8,0	
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis B1	7,0	
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis B2	6,0	
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis B3	5	
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis B4	4,0	
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis C	3,0	
Livros editados	5,0	
Capítulos de livros	3,0	
Artigos técnicos	3,0	
Trabalho completo internacional publicado em evento científico	3,0	
Trabalho completo nacional publicado em evento científico	2,0	
Trabalho completo regional publicado em evento científico	1,5	
Resumo expandido publicado em evento científico	1,0	
Resumo simples publicado em evento científico	0,5	

8 – Informações complementares (Justificativa que possa auxiliar no julgamento)

--

9 – Declaração

Declaro que este documento contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Goiás.

Local	Data	Pontuação Total	Assinatura



10 – Avaliação pela Comissão de Seleção (Espaço reservado para a Comissão de Seleção do PPGEQ-UFG)

Pontuação Obtida	
Conversão (Média)	

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Avaliador(a) 3



ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF
_____, portador(a) do documento de identidade
_____, declaro, para o fim específico de atender à documentação
exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Universidade
Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- ☐ indígena
- ☐ pessoa negra (preta, parda)
- ☐ pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- ☐ pessoa em situação de migração forçada
- ☐ pessoa cigana
- ☐ mulher mãe ou tutor(a)
- ☐ pessoa trans (travesti e transexual)
- ☐ pessoa surda
- ☐ pessoa com deficiência
- ☐ outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO ALUNO(A)
REGULAR

NÍVEL: MESTRADO

ANO DO PROCESSO SELETIVO:

SELECCIONA LA ETAPA:

- () DIVULGAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA
- () PROMULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO(A)

CANDIDATO(A): _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:_____

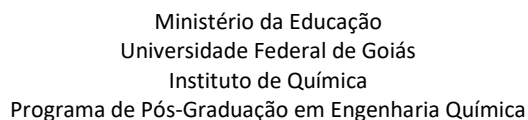
JUSTIFICATIVA*:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

This image shows a full page of blank white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, providing a template for writing or drawing. There are no margins, text, or other markings present.



Declaro por meio deste, que estou protocolando o presente recurso dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

LOCAL E DATA: _____, ____/____/____



ANEXO 5

Normas e instruções específicas sobre a realização das provas envolvendo a Etapa 10 e 11 do cronograma do processo seletivo

A etapa 10 do cronograma do processo seletivo será realizada através da Plataforma Google Meet. O link para acesso a sala virtual será enviado aos(as) candidatos(as) através do e-mail informado no ato da Inscrição. Os links para a sala das provas (língua inglesa e memorial) serão enviados em até 1 hora antes da prova (a ser realizada nos dias 03 e 04/02/2026). O link para o formulário eletrônico contendo as questões da prova será fornecido pela Comissão de Seleção através do chat da sala virtual. Todos(as) os(as) candidatos(as) **deverão manter a webcam ligada durante todo o tempo de realização da prova, e deverão deixar a sala no momento da submissão das respostas.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ETAPA 1. EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Será realizada no dia 03 de fevereiro 2026 pela Plataforma Google Meet. A prova terá início às **10:00**, com duração de **90 minutos**, contados a partir da disponibilização do link da prova. Será autorizada a utilização de dicionários. Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão entrar na sala com 30 minutos de antecedência ao começo da prova para verificação do áudio e da imagem. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa será composta por 10 (dez) questões, distribuídas da seguinte forma:

- **9 (nove) questões objetivas de múltipla escolha**, baseadas na interpretação de texto em inglês fornecido na própria prova;



- **1 (uma) questão dissertativa de tradução**, na qual o(a) candidato(a) deverá traduzir um trecho do texto base do inglês para o português.

ETAPA 2. EXAME ORAL - MEMORIAL

A Etapa 2 terá início a partir das 9:00, do dia 04/02/2026 com duração de 10 minutos para explanação do(a) candidato(a), contados a partir da disponibilização do link da prova, e ao término da apresentação, no máximo 10 minutos para esclarecimentos com a banca. Cada participante realizará a apresentação de forma individual, será divulgada a lista com os horários para cada participante.

Sugere-se que o(a) candidato(a) faça uma apresentação em Power Point, ou em software similar, à banca examinadora, em formato de memorial, onde será avaliada a trajetória profissional e acadêmica do candidato e as perspectivas pessoais e profissionais após a obtenção do título. O(A) aluno(a) será avaliado(a) de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 – Itens de avaliação

Itens de avaliação	Pontuação
Clareza e objetividade	3 pontos
Domínio de conceitos básicos de engenharia	3 pontos
Apresentação	2 pontos
Tempo e capacidade de síntese	2 pontos